



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

“ O Legislativo ao lado do Povo ”

Ofício nº 32/2019

Independência (CE), 27 de Setembro de 2019

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Independência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE/Exercício Financeiro de 2019

Raney Mourão Alves, casado, Vereador Presidenta da Câmara Municipal de Independência, portador de CPF nº037.994.133-32, residente e domiciliado na Rua Pe. Jose de Anchieta, nº 253, Bairro Cohab, município de Independência-Ce, CEP 63.640-000, vem a presença de V. Excia. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 2º (segundo) Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Anexo:

Mídia Digital _ CD (Conteúdo: RGF, 2º Quadrimestre / 2019)

Atenciosamente,

Vereador Raney Mourão Alves
Presidente da Câmara Municipal de Independência

Ao Exmo Sr.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

D.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE

Fortaleza-Ce



Câmara Municipal de INDEPENDÊNCIA

“O Legislativo ao lado do Povo”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, 2º (segundo) Quadrimestre do exercício financeiro de 2019, nos Átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Independência, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camaraindependencia.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Independência(CE), 27 de Setembro de 2019.


Vereador Raney Mourão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Independência

REF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		Liquidadas a pagar não processados (b)
	(0) últimos 12 Meses)	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.549.464,67	0,00	
Pessoal Ativo	1.549.464,67	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.264.453,00	0,00	
Obrigações Patronais	285.011,67	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.549.464,67	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.235.581,29	-	
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (113, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %	(*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	49.235.581,29	100,00 %	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIA + IIIB)	1.549.464,67	3,15 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.954.134,88	6,00 %	

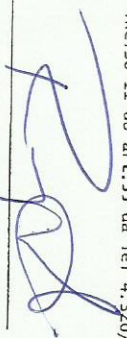
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)


LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.806.428,14 | 5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 2.658.721,39 | 5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Independência - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:57

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64


RANEV MOURÃO ALVES
PRESIDENTE


RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
CONTADOR